



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ofício Nº. 72/2023/GAB

Santa Rita do Sapucaí, 24 de abril de 2023.

Ex^{mo}. Sr.

Vereador Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para vossa apreciação e ciência, resposta ao **Requerimento Nº 9/2023**, desta Casa Legislativa, encaminhado pelo Vereador/relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, Benedito Raimundo Ribeiro; e pelo Vereador/Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, Antônio Otávio Silvério da Cunha.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



Ofício nº 0084/2023

Para: Reinaldo de Cássia Amaral.

DD. Presidente da Câmara Municipal.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assunto: Resposta ao Requerimento 9/2023 – Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 24 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Requerimento 9/2023, de autoria do DD. Vereador/Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação Benedito Raimundo Ribeiro e do DD. Vereador/Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação senhor Antônio Otávio Silvério da Cunha, Esclarecemos:

O Poder executivo municipal não tem medido esforços para atender as necessidades habitacionais do município de Santa Rita do Sapucaí. Sabemos que o déficit habitacional é uma realidade em todo território nacional. No escopo de atuação do setor de Habitação e Interesse Social deste município deu-se continuidade a entrega dos lotes a famílias já contempladas através das cartas de intenção. Entre 2018 e 2023 foram assentadas no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes 236 famílias, que também foram beneficiadas com materiais de construção que contribuíram para a edificação de suas residências, sendo: caixa d'água, padrão elétrico, telhas romanas, peças de madeira, caibros, ripas e areia. Nesse período também foi realizado o trabalho de infraestrutura em de todo bairro: saneamento, calçamento e iluminação pública.

A realidade socioeconômica nacional tem motivado os municípios brasileiros a (re) pensar novas propostas para o Setor de Habitação e Interesse Social, de tal forma o município de Santa Rita tem buscado formalizar políticas públicas de habitação que beneficiem, em especial, a população de baixa

renda.

Para além de programas municipais que já estão sendo analisados pela municipalidade, temos também acompanhado de perto a organização do novo Programa Federal “Minha Casa Minha Vida”, instituído recentemente pela Medida Provisória 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

O Minha Casa, Minha Vida vem para enfrentar um passivo expressivo. O país tem mais de 281 mil pessoas em situação de rua (estudo preliminar do IPEA, 2022), um déficit habitacional de 5,9 milhões de domicílios (2019) e outros 24,8 milhões com algum tipo de inadequação. Adicionalmente, há mais de 5,1 milhões de domicílios em comunidades (IBGE 2019), concentrados nas grandes cidades do Sudeste e do Nordeste e com crescimento expressivo na Região Norte.

O que sabemos acerca da Medida Provisória até o momento é que ela tem prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para ser analisada nas duas Casas legislativas. Se não for deliberada a tempo, perde sua vigência. Outra informação importante é que caberá ao Ministério das Cidades gerir e estabelecer a forma de implementação das ações e das linhas de atendimento do Programa, assim como monitorar, avaliar e divulgar os resultados.(Fonte: Agência Senado).

Serão priorizadas para atendimento as famílias que tenham como responsáveis a mulher. Na sequência, estão as unidades familiares compostas por pessoas com deficiência, idosas, crianças ou adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, de emergência ou calamidade, em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais e em situação de rua.

As linhas de atendimento consideram necessidades habitacionais como provimento de unidades de moradia, subsidiadas (novas) ou financiadas (novas e usadas) em áreas urbanas e rurais; locação social de imóveis nas áreas urbanas; provisão de lotes urbanizados e, por fim, a melhoria habitacional.

As unidades imobiliárias produzidas por meio do programa poderão ser disponibilizadas às famílias beneficiárias ou aos entes federativos por cessão, doação, locação e comodato, de arrendamento ou de venda. Preferencialmente, os contratos e os registros das moradias serão feitos

no nome da mulher.

Para fins de enquadramento nas faixas de renda, não será considerado no cálculo do valor de renda bruta familiar os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o benefício do Programa Bolsa Família.

Entre as fontes de recursos para o programa estão as dotações orçamentárias da União; o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS); o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR); o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); além operações de crédito de iniciativa da União; contrapartidas financeiras, físicas ou de serviços de origem pública ou privada; e doações públicas ou privadas.

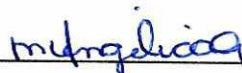
De tal forma o município tem acompanhado o andamento do Programa "Minha Casa Minha Vida" e tem interesse em implantá-lo no município.

O Setor de Habitação e Interesse Social do Município, setor vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social já tem trabalhado na pauta, com o intuito de conhecer profundamente as diretrizes de implantação do Programa "Minha Casa Minha Vida" no município, inclusive com a criação de instrumentos de Diagnóstico do déficit habitacional local.

Por fim, aguardamos a tramitação da Medida Provisória e posteriormente, orientações e procedimentos operacionais que serão divulgados pelo Ministério das Cidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Maria Angélica Ferreira Fonseca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social